LEI Nº36/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imoveis para os Srs.Wilson Miranda,João Miranda e Pedro de Freitas.

A Câmara Municiapl de Barra de São Francisco,Estado do Espirito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº8 para os Srs. Wilson Miranda eJoão Miranda, e o lote nº 7 para o Sr. Pedro de Freitas, ambos situados na quadra "S2", Bairro Irmãos Fernandes, nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala Bemjamim Constant,1º de setembro de 1988.

-Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro própio na
data supra

Maria Edina Moraes-Aux. Adm.